



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



EDIÇÃO Nº 14 / 2019

PUBLICADO EM 29/03/2019

Reitor

Luiz Simao Staszczak

Pró-Reitor de Administração

Diego Henrique Pereira de Viveiros

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Marcelina Teruko Fujii Maschio

Pró-Reitor de Ensino

Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Extensão

Airton Jose Vinholi Junior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria

Diretora-Geral do Campus Aquidauana

Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral do Campus Campo Grande

Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do Campus Corumbá

Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do Campus Coxim

Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do Campus Dourados

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do Campus Jardim

Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do Campus Naviraí

Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do Campus Nova Andradina

Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do Campus Ponta Porã

Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor-Geral do Campus Três Lagoas

Apio Carnielo e Silva

ÍNDICEATOS DA REITORIAPORTARIAS REITORPORTARIAS DIGEPRESOLUÇÕESATOS DO CAMPUS AQUIDAUANAPORTARIASATOS DO CAMPUS CAMPO GRANDEPORTARIASATOS DO CAMPUS CORUMBÁPORTARIASATOS DO CAMPUS COXIMPORTARIASATOS DO CAMPUS DOURADOSPORTARIASATOS DO CAMPUS JARDIMPORTARIASATOS DO CAMPUS NAVIRAÍPORTARIASATOS DO CAMPUS NOVA ANDRADINAPORTARIASATOS DO CAMPUS PONTA PORÃPORTARIASATOS DO CAMPUS TRÊS LAGOASPORTARIASERRATAERRATAOUTROS ATOSFÉRIASDIÁRIASLICENÇAS

ATOS DA REITORIA**PORTARIAS REITOR****PORTARIA Nº 291 DE 18 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o [Mem. nº 038/2019/PRODI](#), de 15 de março de 2019 - Processo/IFMS nº [23347.0023594.2019-14](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON SUSUMU KAZAMA**, SIAPE 2152378, ocupante de cargo efetivo de Administrador, para substituir a Diretora Executiva da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **DANIELA MATTE AMARO PASSOS**, SIAPE 6393092, no período de 18/03/2019 a 22/03/2019, código CD-3.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 319 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012397.2018-02,

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a contar de 17 de março de 2019, a servidora **LUANA DE SIQUEIRA BRASIL**, SIAPE 1038604, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 320 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando a Portaria/IFMS nº 556, de 11 de março de 2014;

considerando o Processo nº [23347.000496.2018-33](#),

RESOLVE

Art. 1º Anular a Portaria/IFMS nº 830, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Conceder, a contar de 24 de fevereiro de 2017, Aceleração da Promoção a **LUIS HENRIQUE DE SOUZA**, Siape 2091563, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 321 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº [23347.019145.2018-04](#),

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a contar de 18 de março de 2019, a servidora **ANA PAULA MACEDO CARTAPATTI KAIMOTI**, SIAPE 1274223, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico, lotada no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 322 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 81, seção I, capítulo 4 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o artigo 87 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

considerando o artigo 10º do Decreto no 5.707 de 23 de fevereiro de 2006;

considerando a Resolução IFMS nº 033, de 14 de agosto de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001604.2019-76,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a licença capacitação em 01 (uma) parcela, no período de 1º de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, da servidora **MARCIENE NASCIMENTO DE BRITO**, SIAPE 1875101, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para realização do Curso de Inglês, com carga horária de 280 horas, na instituição de ensino UniCesumar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 323 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000480.2019-10,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de março de 2019, remoção a pedido, na modalidade Permuta, aos servidores **PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**, SIAPE nº 1312941, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Aquidauana e **YGO AQUINO BRITO**, SIAPE nº 1312953, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado *Campus* Jardim.

Art. 2º Os servidores PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA e YGO AQUINO BRITO serão removidos para o *Campus* Jardim e para o *Campus* Aquidauana, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 324 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001997.2019-18,

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 09 de dezembro de 2018, a servidora **KARINA KRISTIANE VICELLI**, **SIAPE 2268653**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA - REITORIA 325/2019 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS

CANCELADO

PORTARIA Nº 326 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Art. 15, § 8º da Lei 8.666/93 que determina a formação de Comissão para recebimento de material com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

considerando o Memorando nº 038/2019/CG-DIRGE, Processo/IFMS nº 23347.017554.2018-68,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento da Máquina Universal de Ensaio para Ensino e Pesquisa de Materiais Metálicos, Poliméricos e Compósitos referente ao empenho 2018NE800337, do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função
Matheus Piazzalunga Neivock	2115736	RT-DIREI	Presidente
Fabiano Pagliosa Branco	1946822	CG-COIME	Vice-presidente
Paulo Cezar Miranda dos Santos	2124194	CG-COIME	Membro

Art. 2º Nos termos da lei nº 8.666/93 e Regulamento do Almoarifado do IFMS em seus artigos 17º e 18º, a Comissão deverá:

1. Realizar a conferência qualitativa dos materiais no que concerne à verificação de marca, modelo, tipo, validade, e demais constatações referentes às especificações contidas no respectivo edital, na Proposta Comercial e/ou na Nota de Empenho;
2. A comissão tem 30 (trinta) dias, para efetuar os procedimentos descritos acima, a contar da data de comunicação da COALP sobre a chegada do material ao *Campus* CG.

Art. 3º Estabelecer prazo até 5 de abril de 2019, para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral do *campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 327 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital de Remoção nº 081/2018 - IFMS/Digep, de 21 de novembro de 2018, do Quadro de Professores do IFMS;

considerando o Edital de Remoção nº 081.4/2018 - IFMS/Digep, de 3 de dezembro de 2018, que trata da homologação do resultado do processo seletivo de remoção interna;

considerando o Processo/IFMS nº [23347.021323.2018-59](#),

RESOLVE

Art. 1º Remover, a partir de 27 de março de 2019, a servidora **LORENA DARIANE DA SILVA ALENCAR**, matrícula Siape nº 2399475, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Corumbá para o *Campus* Aquidauana, para que possa desempenhar suas atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA - REITORIA 328/2019 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS

CANCELADO

PORTARIA Nº 329 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o considerando o Processo/IFMS nº 23347.005682.2019-40,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a pedido, vacância para posse em outro cargo inacumulável, a contar de 25 de março de 2019, a **ELITA BARBOSA JARCEM DE SOUZA**, SIAPE nº 2230363, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 330 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 81, seção I, capítulo 4 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o artigo 87 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

considerando o artigo 10º do Decreto no 5.707 de 23 de fevereiro de 2006;

considerando a Resolução IFMS nº 033, de 14 de agosto de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004212.2019-69,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a licença capacitação em 01 (uma) parcela, no período de 02 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, do servidor **EDSON ALVES DE SOUZA**, SIAPE 1760920, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para realização do Curso de Inglês Básico I, com carga horária de 200 horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) / Polo CEMID - Nova Andradina/MS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 331 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 016/DIRGE de 22 de março de 2019 - Processo nº 23347.005730.2019-08,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 173, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Desligar, a contar de 11 de março de 2019, o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA CORREIA** SIAPE 1267030, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Dourados, função FCC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 332 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.019626.2018-10,

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a contar de 23 de março de 2019, a servidora **ANDREIA DIAS DE SOUZA**, SIAPE 2303971, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 333 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001692.2018-25,

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 28 de março de 2019, o servidor **CLEANDRO PRETTO ALVES**, SIAPE 2300481, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 334 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 81, seção I, capítulo 4 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o artigo 87 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

considerando o artigo 10º do Decreto no 5.707 de 23 de fevereiro de 2006;

considerando a Resolução IFMS nº 033, de 14 de agosto de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004300.2019-61,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a licença capacitação em 02 (duas) parcelas, nos períodos de 01 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019; e de 15 de junho de 2019 a 30 de julho de 2019, da servidora **RENATA FRANCO FERREIRA**, SIAPE 2091550, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, lotada no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para escrita da dissertação do curso de Mestrado em Assessoria de Administração, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - ISCAP.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 335 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital/IFMS/Afastamento Integral para Capacitação Docente, nº 001, de 23 de dezembro de 2015;

considerando a Portaria Nº 867, de 27 de abril de 2016;

considerando os Processos nº 23347.002801.2016-60, e nº 23347.004950.2019-14,

RESOLVE

Art. 1º Encerrar o afastamento do servidor **VINÍCIUS DE ARAUJO MAEDA**, SIAPE 1846001, para realização de Curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, em Engenharia de Transportes, na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em São Paulo – SP, a contar de 26 de fevereiro de 2019, em virtude de trancamento de matrícula.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 336 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 016 - DIRGE/DR de 22 de março de 2019 - Processo nº 23347.005730.2019-08,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EDER SAMANIEGO VILLALBA**, SIAPE 1846204, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Dourados, código FCC.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 337 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº [23347.005540.2019-82](#);

considerando a Decisão RTRIA 42/2019 - RT/IFMS,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, a partir de 1º de abril de 2019, a redução da jornada de trabalho para 06 horas diárias, com remuneração proporcional, ao servidor **MARCELO KENDY AZEVEDO TOME**, SIAPE n. 2271149, Assistente em Administração, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 338 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.020177.2018-44,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2019, remoção a pedido, na modalidade Permuta, às servidoras **MINEIA MARTINS CRISTALDO**, SIAPE nº 1940880, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, lotada *Campus* Naviraí e **KEDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI**, SIAPE nº 3001628, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotada *Campus* Aquidauana.

Art. 2º As servidoras MINEIA MARTINS CRISTALDO e KEDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI serão removidas para o *Campus* Aquidauana e para o *Campus* Naviraí, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 339 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 18/2019 - CX-GABIN, de 28 de março de 2019 – Processo/IFMS nº [23347.006131.2019-01](#),

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 403, de 02 de março de 2017.

Art. 2º Desligar o servidor **FLÁVIO BECKER**, SIAPE nº 2093247, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Audiovisual, da função de Coordenador de Administração da Sede do *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 340 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 18/2019 - CX-GABIN, de 28 de março de 2019 – Processo/IFMS nº [23347.006131.2019-01](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ RICARDO JUNQUEIRA DE LIMA**, SIAPE nº 2337449, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, para responder pela Coordenação de Administração da Sede do *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIAS DIGEP**PORTARIA Nº 313, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.000182.2019-11,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de março de 2019, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **VANESSA BARRETO REZENDE**, Siape 2296836, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port. 1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.001061.2018-14,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de março de 2019, Progressão por Capacitação Profissional a **VANESSA BARRETO REZENDE**, Siape 2296836, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 335, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.282, de 22 de maio de 2017;

considerando o Processo nº 23347.003350.2018-40,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 07 de março de 2019, Aceleração da Promoção a **NANCY FANFAN CARRASCO**, Siape 2293181, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 336, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.005637.2019-95,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de setembro de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **NADIA OLIVEIRA DA ROSA**, Siape 2240771, lotada no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de assistente social, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 337, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.000192.2019-57,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de março de 2019, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA**, Siape 2424934, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 338, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.001079.2019-99,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2019, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **SILVÉRIO LUIZ DE SOUSA**, Siape 1017808, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 339, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.005517.2019-98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de março de 2019, Incentivo à Qualificação de 30% a **POLIANA NEVES PERES**, Siape 2395486, lotada no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, por ter concluído o curso de Especialização em Gestão Pública, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 340, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.001125.2019-50,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2019, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **RAFAEL AZEVEDO DA SILVA**, Siape 2359963, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 341, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.001295.2019-34,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de janeiro de 2019, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LARYSSA AMARO NAUMANN PEREIRA DIAS**, Siape 1190043, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 342, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.001609.2019-07,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2019, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **FABIO DUARTE DE OLIVEIRA**, Siape 2085015, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 343, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando a Portaria/IFMS nº 464, de 02 de abril de 2018;

considerando o Processo nº 23347.003340.2018-12,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de março de 2019, Aceleração da Promoção a **THIAGO CASTILHO CLEMENTE**, Siape 1143608, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 344, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007694.2018-28,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de outubro de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **FERNANDO CÉSAR BALBINO**, Siape 2340424, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 345, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.001078.2019-44,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de janeiro de 2019, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **WESLEY TESSARO ANDRADE**, Siape 2357917, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 346, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006141.2018-58,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de setembro de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ANGELA KWIATKOWSKI**, Siape 1634559, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe D III, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 347, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.003676.2019-58,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2019, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **JULIO CESAR MARQUES MAGALHÃES**, Siape 2084743, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 348, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

considerando o Processo nº [23347.004938.2019-00](#),

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **INGRID FERREIRA VIANNA**, Siape 2328088, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 349, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº [23347.006061.2019-83](#),

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de março de 2019, Incentivo à Qualificação de 52% a **MARYANNA BESERRA DE ALMEIDA**, Siape 1732459, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Arquivista, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado em Administração, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 350, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

considerando o Processo nº [23347.005035.2018-57](#),

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **SANDRA ARAUJO DE FIGUEREDO**, Siape 1245052, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

PORTARIA Nº 351, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.005889.2019-14,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de março de 2019, Progressão por Capacitação Profissional a **JOSE APARECIDO SILVA DE JESUS**, Siape 2139248, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 4, do Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Henrique Ribeiro Giacon
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício
(Port.1.300, de 10 de setembro de 2018)

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo do Campus Dourados do IFMS.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 13, IX, do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o Processo nº 23347.006632.2018-07, apreciado na 30ª Reunião Ordinária, em 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo do Campus Dourados do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 33, de 23 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Homologa a Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2019, que alterou, *ad referendum*, o art. 15 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFMS.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o art. 13, VIII, do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o Processo nº 23347.000362.2019-01, aprovado na 31ª Reunião Ordinária, em 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2019, que alterou, *ad referendum*, o art. 15 do Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Homologa a Resolução nº 2, de 14 de janeiro de 2019, que alterou, *ad referendum*, o Calendário do Campus Campo Grande referente a 2019.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhes conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o art. 13, XVI, do Estatuto do IFMS,

Considerando a Resolução nº 53, de 9 de outubro de 2018, que aprovou os calendários letivos para o ano de 2019 dos *campi* do IFMS;

Considerando o Processo nº 23347.002017.2019-02, aprovado na 31ª Reunião Ordinária, em 21 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2, de 14 de janeiro de 2019, que alterou, *ad referendum*, o Calendário do Campus Campo Grande referente a 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Certificados e Diplomas do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 13, VIII, do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o Processo nº 23347.000346.2019-19, apreciado na 31ª Reunião Ordinária, em 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Certificados e Diplomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 37, de 24 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

ATOS DO CAMPUS AQUIDAUANA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

considerando o Memorando nº 023/2019 - AQ-DIRAD/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS - Processo/IFMS nº 23347.005292.2019-70

RESOLVE

Art. 1º Revogar as Portarias nº 013, de 02 de abril de 2018 e nº 042, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º Designar o servidor **Ronaldo Aquino**, SIAPE nº 2308498, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, e nos impedimentos legais e regulamentares deste, o servidor **Marlon Acosta Flores**, SIAPE nº 2231325, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para **Gestão de Contratos** celebrados entre o *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e as empresas conforme quadro anexo:

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para **Fiscalização dos Contratos** celebrados entre *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e as empresas:

Contrato	Empresa/CNPJ	Objeto	Fiscal Titular	Siape	Cargo	Fiscal Substituto	Siape	Cargo
001/2014	M. Helena Lopes - ME / 12.551.069/001-92	Concessão de espaço físico destinado exclusivamente ao serviço de cantina/lanchonete	César da Silva Bezerra	2353738	Técnico de Laboratório	Sheron Lys Barbosa Greffe Rodrigues	2091260	Assistente em Administração
002/2014	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A- Sanesul / 03.982.931/0001-20	Serviços de Fornecimento de Água Tratada, Coleta e Tratamento de Esgoto no Campus Aquidauana	Murilo Gabriel do Carmo Fernandes	2353838	Técnico em Edificações	Rodrigo dos Santos Angelino	2349232	Assistente em Administração
003/2014	Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A / 15.413.826/0001-50	Fornecimento de Energia Elétrica e disponibilidade de potência necessária	Marcílio Mota de Deus Souza	1624210	Assistente em Administração	Murilo Gabriel do Carmo Fernandes	2353838	Técnico em Edificações
001/2016	Trivale Administração Ltda / 00.604.122/0001-97	Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais pertencentes ao Campus Aquidauana, com tecnologia de	Rodrigo dos Santos Angelino	2349232	Assistente em Administração	César da Silva Bezerra	2353738	Técnico de Laboratório

		créditos em cartões magnéticos personalizados por veículo, em rede de postos credenciados no Estado do MS e em outros Estados da Federação						
001/2017	M.S. Extintores e Equipamentos de Segurança LTDA-ME/18.275.274/0001-59	Contratação de serviços de manutenção e fornecimento de materiais para ações preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios	Ermerson de Oliveira Moraes	2411503	Técnico de Laboratório	Cristiano Gonçalves Dranka	2345905	Técnico em Audiovisual
004/2017	Rondai Segurança Ltda / 10.398.803/0001-08	Contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada, tendo em vista garantir a segurança nas instalações do Campus Aquidauana do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, compreendendo a mão de obra, todos os equipamentos, EPI's e ferramentas necessários à execução dos serviços	Rodrigo dos Santos Angelino	2349232	Assistente em Administração	Victor Amadeu Sant Anna de Medeiros	3001473	Técnico em Edificações
003/2016	Empresa Brasil de Comunicação S.A.- EBC / 09.168.704/0001-42	Distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica	Danilo Moraes de Oliveira	1054441	Tecnólogo em Gestão Pública	Isabel de Oliveira Coelho	2225634	Secretária Executiva
02/2016	Imprensa Nacional / 04.196.645/0001-00	Prestação de serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante	Isabel de Oliveira Coelho	2225634	Secretária Executiva	Danilo Moraes de Oliveira	1054441	Tecnólogo em Gestão Pública
08/2017	José Lucas Ferreira – ME / 12.695.851/0001-85	Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, e limpezas de caixas d'água e cisternas	Ermerson de Oliveira Moraes	2411503	Técnico de Laboratório	Glauber Corrêa da Costa Flores Ribeiro de Carvalho	1086126	Assistente em Administração
001/2018	PH Recursos Humanos Eireli 05.443.410/0001-20	Serviços de apoio administrativo para o IFMS – Campus Aquidauana, dos postos de: Copeiro(a), Motorista CAT E com diárias, e Oficial de manutenção.	Rodrigo dos Santos Angelino	2349232	Assistente em Administração	Franciele Fanaia de Oliveira	1101237	Tecnólogo em Gestão Pública
002/2018		Serviços terceirizados	Glauber	1086126	Assistente em	Rodrigo	2349232	Assistente em

	Consolidez Serviços de Limpeza Eireli 20.191.043/0001-09	de limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais domissanitários e equipamentos (limpeza por área e posto de encarregada) para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS – <i>Campus Aquidauana.</i>	Corrêa da Costa Flores Ribeiro de Carvalho		Administração	dos Santos Angelino		Administração
003/2018	Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda 10.439.655/0001-14	Serviços terceirizados (postos de jardineiro e oficial de manutenção) com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais, domissanitários e equipamentos para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS – <i>Campus Aquidauana</i>	Franciele Fanaia de Oliveira	1101237	Tecnólogo em Gestão Pública	Rodrigo dos Santos Angelino	2349232	Assistente em Administração

Art. 4º São atribuições inerentes à função de Gestor de Execução de Contrato: Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 5º São atribuições inerentes à função de Gestor de Execução de Contrato Substituto: Atuar como Gestor de execução de contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 6º São atribuições inerentes à função de Fiscal: Fiscal Técnico: Acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado e, Fiscal Administrativo: Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 7º São atribuições inerentes à função de Fiscal Substituto: Fiscal Técnico: Atuar como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular para acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado e, Fiscal Administrativo: Atuar como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular para acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ana Lúcia Cabral
Diretora de ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da Direção-Geral

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Abril de 2016.

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486/16, de 05 de Dezembro de 2016;

considerando o Memo 2/2019 - AQ-NUGED/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS, de 15 de março de 2019 - Processo nº 23347.005588.2019-91

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob Presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão Local do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes ,no âmbito do *Campus* Aquidauana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Ana Lúcia Cabral	1939938	DIREN	Presidente
Janete Andrade de Lima	1863217	NUGED	Vice-Presidente
Gustavo Fantini Fernandes	1314596	COETI	Membro
Juvenal Brito Cezarino Júnior	2041706	COEDO	Membro
Leandro de Jesus	1827533	COINF	Membro
Lucas Hermann Negri	2361948	COTSI	Membro
Luiz Fernando Segato dos Santos	1247052	COTRE	Membro
Natália Borges Marcelino	2413766	COBEC	Membro
Tomaz Leal Leite	2357808	COBEC	Membro
Valquíria Barbosa Nantes Ferreira	1646303	COINF	Membro

Art. 2º Estabelecer prazo de 1(um) ano para realização e conclusão das atividades.

Art. 3º A comissão deverá entregar à Direção-Geral do *campus*, o relatório final das atividades realizadas, em até 30(trinta) dias após a conclusão das mesmas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero
Diretora-Geral

PORTARIA - AQUIDAUANA 11/2019 - AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS

CANCELADO

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Calendário do Estudante 2019 do *Campus* Aquidauana, que prevê a realização da Semana da Ciência e Tecnologia (SCT) entre 30/09/2019 e 04/10/2019;

considerando que a Feira de Ciência e Tecnologia de Aquidauana (FECIAQ) é realizada durante a SCT;

considerando o Memorando nº 002/2019 - AQ-COPEI/AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS, de 25 de março de 2019 - Processo nº 23347.005831.2019-71.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro e vice-presidência do segundo constituírem a Comissão de Organização da Feira de Ciência e Tecnologia (FECIAQ) 2019, no âmbito do *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Sidney Roberto de Sousa	2000743	Professor EBTT	Presidente
Rafael Freitas Schmid	1217637	Professor EBTT	Vice-Presidente
Lucas Hermann Negri	2361948	Professor EBTT	Membro
Leandro Magalhães de Oliveira	1981855	Professor EBTT	Membro
Pablo Teixeira Salomão	1845971	Professor EBTT	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir de 01 de abril de 2019, e deverá apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas à Direção-Geral do *campus* no prazo de 30 dias após a realização do evento, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero
Diretora - Geral

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Calendário do Estudante 2019 do *Campus* Aquidauana, que prevê a realização da Semana da Ciência e Tecnologia (SCT) entre 30/09/2019 a 04/10/2019;

considerando o Memorando nº 02/2019/COPEI-AQ, de 25 de março de 2019 - Processo nº 23347.005831.2019-71,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão Organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) 2019 do *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Márcia Ferreira Cristaldo	1915180	Professor EBTT	Presidente
Pablo Teixeira Salomão	1845971	Professor EBTT	Vice-Presidente
Ygo Aquino Brito	1312953	Professor EBTT	Membro
Rosemeire Soares de Sousa	1054369	Professor EBTT	Membro
Victor Amadeu Sant'Anna de Medeiros	3001473	Professor EBTT	Membro
Daiane Sampaio Santos	1236076	Professor EBTT	Membro
Cézar da Silva Bezerra	2353738	Técnico de Laboratório	Membro
Danilo Tófoli	1262717	Técnico de Laboratório	Membro
Everton Melo de Oliveira	2349509	Professor EBTT	Membro
Natália Borges Marcelino	2413766	Professor EBTT	Membro
Thiago Inácio Barros Lopes	2139176	Professor EBTT	Membro
Aparecido Amorim Ramos	1091389	Técnico em assuntos Educacionais	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir de 01 de abril de 2019, e deverá apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas à Direção-Geral do *campus* no prazo de 30 dias após a realização do evento, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero
Diretora - Geral

ATOS DO CAMPUS CAMPO GRANDE**PORTARIAS****PORTARIA Nº 030, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando a Portaria nº 135, de 4 de setembro de 2018, Processo/IFMS/SUAP nº 23347.011220.2018-81;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.005407.2019-26,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 135, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas, por força da Portaria nº 135/2018, à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-geral

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o Processo IFMS/SUAP nº 23347.005399.2019-18,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro e Vice-coordenação da segunda, integrarem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA JUNINA 2019** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande.

Servidor	Siape	Setor	Função
Joelson Maschio	3126419	COIEL	Coordenador
Marcela Aparecida Dorneles Duarte	2357666	NUGED	Vice-coordenadora
Dejahyr Lopes Junior	2001971	DIRER	Membro
Frederico Fonseca Fernandes	3059845	COIEL	Membro
Juliana Danielly de Rezende Miguel	2120148	ADIEN	Membro

Art. 2º Estabelecer prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do Plano de Trabalho, bem como de 3 (três) meses para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 06 (seis) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia

Diretora-geral

PORTARIA Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando Instrução Normativa nº 5 de 26/05/2017 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não, e todos os seus anexos;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003542.2019-37 e o Processo nº 23347.005148.2019-33;

considerando o Memorando nº 019/2019-CG-DIRAD/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato CG 01/2019, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a empresa **Multimax Serviços de Limpeza Ambiental – Eireli**, CNPJ nº 10.366.370/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais domissanitários e equipamentos para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS – *Campus* Campo Grande.

Servidor	Matrícula Siape	Setor	Função
Isabela Adami Ferreira	2106406	DIRAD	Gestor
Joao Otavio Cenedezi Pimenta	2836814	DIRAD	Gestor Substituto
Maria Rosa Santos Silva	2207420	COADS	Fiscal Técnico
Cristina Keiko Honda	2139254	COADS	Fiscal Técnico Substituto
Fabio Rogerio Rodrigues Leocates de Moraes	2228146	NUGED	Fiscal Setorial – Bloco A
Jocimara Paiva Grillo	1844931	COIME	Fiscal Setorial – Bloco A

Arlei Teodoro de Queiroz	1611482	COINF	Fiscal Setorial – Bloco B
Gleico Delcides Lopes Oliveira	2327539	DIRGE	Fiscal Setorial – Bloco B
Roberti Andre da Silva Filho	1300593	COIME	Fiscal Setorial – Bloco C
Fabiano Pagliosa Branco	1946822	COIME	Fiscal Setorial – Bloco C
Marli Selini	1867139	BIBLI	Fiscal Setorial – Bloco D
Leticia de Arruda Dias Finotti	2152249	NUGED	Fiscal Setorial – Bloco D
Fernanda da Silva Freitas	2103552	DIRGE	Fiscal Setorial – Bloco E
Jaqueline Alonso Braga de Oliveira	2940686	COIME	Fiscal Setorial – Bloco E

Art. 2º Competirá ao Gestor de Contratos:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
2. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;
3. O gestor e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
4. Efetuar o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, realizando a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;
5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o Anexo VIII-A ou instrumento substituto, se for o caso;
6. Após recebimento definitivo dos serviços, o gestor do contrato deve instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;
7. Tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais;
8. Informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; Dialogar com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; atestar a execução dos serviços com base nos relatórios dos fiscais;
9. Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;
10. Analisar e manifestar se procedentes ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, repactuações bem como demais reajustes;
11. Analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias, todos com auxílio dos fiscais;
12. Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
13. Organizar planilhas para acompanhamento do contrato; tomar conhecimento da Convenção Coletiva de Trabalho e das obrigações nela contidas; controlar prazos dos contratos; instruir o processo, confeccionar e publicar ao setor que efetua as publicações os termos aditivos e toda a documentação pertinente, controlar prazos de vencimento, de prorrogação;
14. Zelar pela gestão documental, exigindo e conferindo documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, conferir o cálculo da Nota Fiscal e

- Planilha de Conta Vinculada, analisar saldo bancário da Conta Vinculada, manter-se atualizado quanto à legislação tributária;
15. Observar e fazer cumprir a apresentação dos seguros exigidos em edital e os prazos de vencimento das apólices;
 16. Efetuar registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto em processo de fiscalização;
 17. Quando do encerramento dos contratos o fiscal e gestor deverão proceder conforme dispõe o Art. 69 da IN 05 de 26/05/2017 – MP, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;
 18. A fiscalização e a gestão devem ser realizadas com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art. 48. ANEXO VIII-B da IN 05 de 26/05/2017 – MP.

Art. 3º Competirá ao Fiscal Técnico:

1. Acompanhar a execução do objeto, buscando avaliar se o realizado está nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório e legislação pertinente, como IN 05 26/05/2017 - MP, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo gestor;
2. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários;
3. O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico que o fará mensalmente por meio de e-mail ou outro documento anexado ao processo de fiscalização um relatório;
4. Realizar interlocução com o preposto de encarregado a Contratada;
5. Procurar sanar a regularização de faltas ou defeitos observados;
6. O fiscal e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
7. As ocorrências acerca da fiscalização deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, resolvida pelo fiscal quando lhe couber e/ou repassada ao Gestor quando extrapolar sua área de atuação;
8. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.
9. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto devem ser organizados em processo de fiscalização;
10. Realizar a fiscalização e acompanhar os trabalhos por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso: a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; b) Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas; c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; f) A satisfação do público usuário.
11. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
12. Quando do encerramento dos contratos o fiscal deverá proceder conforme dispõe o Art. 69 da IN 05 de 26/05/2017 – MP, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;
13. A fiscalização administrativa deve ser realizada com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art. 48. ANEXO VIII-B da IN 05 de 26/05/2017 – MP.

Art. 4º Competirá ao Fiscal Setorial:

1. O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos;
2. Auxiliar o fiscal técnico quando do recebimento provisório dos serviços, que o fará mensalmente ou quando necessário, por meio de e-mail ou outro documento anexado ao processo de fiscalização;
3. Envio de relatório ao fiscal técnico, ou outro documento estipulado, detalhando os problemas e sugerindo soluções acerca dos serviços realizados.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor, e do Fiscal Técnico deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 7º A equipe de fiscalização e gestão deverá repassar as informações decorridas da gestão/fiscalização do contrato, a gestora/fiscal substituta/o e a Direção de Administração.

Art. 8º Estabelecer prazo até 10 de junho de 2019 para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 03 (três) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.005421.2019-20,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 15, de 5 de março de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação da primeira e Vice-coordenação da segunda, constituírem a Comissão de Análise de Renda dos Estudantes Ingressantes, no âmbito do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Servidor	SIAPE	SETOR	Função
Adriana de Melo Miranda	1812621	NUGED	Coordenadora
Carmem Betty Batista da Silva	1887579	COPOR	Vice-coordenador
Barbara Borges de Almeida	1825717	DIRGE	Membro
Felipe Gustavo Braiani Santos	2310754	COGEA	Membro
Leticia de Arruda Dias	2152249	NUGED	Membro

Art. 3º A presente Comissão deverá concluir as atividades em até 01 (um) ano, bem como entregar relatório dos trabalhos desempenhados à Direção-geral do *campus* semestralmente, 10 (dez) dias após conclusão dos trabalhos dos respectivos semestres.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de até 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 036, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o Regulamento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução nº 001, de 17 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.015612.2018-19,

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTI ANDRÉ DA SILVA FILHO**, Professor EBTT, SIAPE 1300593, **AYLA LIZANDRA CAMPOS DE VASCONCELLOS**, Professora EBTT, SIAPE 2084343 e **JONATHAS LEONTINO MEDINA**, Professor EBTT, SIAPE 2829240, servidores estáveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – *Campus* Campo Grande, para sob a Presidência do primeiro conduzir os trabalhos de Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos narrados no Processo 23347.015612.2018-19 e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização das atividades e apresentação do Relatório de Conclusão da Comissão à Direção-geral deste campus, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 3º Compete a Comissão de Processo Disciplinar:

- a. Apuração e comprovação do fato e sua caracterização;
- b. Indicação da eventual autoria e grau de responsabilidade;
- c. Sugestão de sanção disciplinar e notificação do estudante e/ou responsável;
- d. Elaboração de Relatório de Conclusão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) mês.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 34, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.006102.2019-31,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro e Vice-coordenação do segundo, constituírem a **Comissão de Organização da Feira de Ciência e Tecnologia - FECINTEC**, no âmbito do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Servidor	SIAPE	SETOR	Função
Dejahyr Lopes Junior	2001971	DIRER	Coordenador
Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	4544815	COIME	Vice-coordenador
Andreia Dias de Souza	2303971	COIME	Membro
Cintia Grazielle de Souza Raulino	1846323	NUGED	Membro
Claudia Santos Fernandes	1871090	COTSI	Membro
Eder de Souza Rodrigues	1042841	COTSI	Membro
Fernanda Ferreira Chaves	1760552	NUGED	Membro
Frederico Fonseca Fernandes	3059845	COIEL	Membro
Jean Jackson Martinez dos Santos	2103811	COPEI	Membro
Jocimara Paiva Grillo	1844931	COIME	Membro
Marcos Eduardo da Silva Ferreira	2372044	COINF	Membro
Paulo Roberto Vilarim	1845753	COIEL	Membro
Tatiane Alfonso de Araujo	1868951	COINF	Membro

Teresinha Planez Diniz da Silva	3088543	COIEL	Membro
Themis Rondao Barbosa da Costa Silva	4929719	COIME	Membro

Art. 2º Estabelecer prazo de até 8 (oito) meses para realização das atividades, bem como de até 10 (dez) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral do *Campus* Campo Grande.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de até 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 035, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 894/IFMS, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.006125.2019-46;

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 153, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Coordenação da primeira, e Vice-coordenação da segunda, integrarem a **Comissão de Cerimonial, Protocolo e Eventos do Campus Campo Grande** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Jaqueline Cavalcanti Borges de Mello	1869228	COINF	Coordenadora
Aneilza de Carvalho Ferreira	1449480	COIME	Vice-coordenadora
Alessandro Riquelme Ribeiro	2120725	DIRGE	Membro
Ayla Lizandra Campos de Vasconcellos	2084343	COIME	Membro
Claudia Santos Fernandes	1871090	COTSI	Membro
Clovis Gomes Ferreira	1000359	DIRGE	Membro
Gleico Delcides Lopes Oliveira	2327539	DIRGE	Membro
Jaqueline Alonso Braga de Oliveira	2940686	COIME	Membro
Jeruza dos Santos Santiago Minakawa	2917658	COINF	Membro
Jocimara Paiva Grillo	1844931	COIME	Membro
Marcela Aparecida Dorneles Duarte	2357666	NUGED	Membro

Marcos Vinicio Monteiro	3060285	COIEL	Membro
-------------------------	---------	-------	--------

Art. 3º Elaborar o Plano de Trabalho no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta portaria, para apresentação à Direção-geral.

Art. 4º A presente Comissão deverá concluir as atividades até 16 de dezembro de 2019, bem como, entregar relatório semestral dos trabalhos desempenhados à Direção-geral deste *campus* após conclusão dos trabalhos dos respectivos semestres.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 16 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

ATOS DO CAMPUS CORUMBÁ**PORTARIAS****PORTARIA Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Memorando nº 05/CB-Dirad, 15 de março de 2019, Processo nº 23347.005182.2019-16;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da SLTI – MPOG,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização afim de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2019, celebrado entre o Campus Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a empresa Office Comércio e Serviços Eirelli, cujo objeto é a referente a prestação de serviço terceirizado de limpeza e conservação, no Campus Corumbá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor Titular	Eumir de Moraes Rondon	2215655
Gestor Substituto	Laura de Souza Fernandes Ramos	2103491
Fiscal Técnico– Bloco Administrativo	Fabíola Clara Velasquez Ferraz	2848466
Fiscal Técnico – Bloco de Ensino	Suély Copini	2378861
Fiscal Técnico – Bloco Metalurgia	Claudinei Garcia	2353880
Fiscal Técnico – Bloco Biblioteca	Juliana Pereira Sales de Queiroz	1888035
Fiscal Técnico – Substituto	Otoniel Francis Mendoza Ferreira	2171765
Fiscal Administrativo Titular	Celly Nataly Cavalcante de Souza	2640061
Fiscal Administrativo Substituto	Daiane Araújo Lemos de Almeida	1948265

Art. 2º Competirá ao Fiscal Técnico:

(a) conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- (i) ao objeto da contratação;
- (ii) à forma de execução;
- (iii) à forma da prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

- (iv) ao cronograma de serviços;
 - (v) às obrigações da contratante e da contratada, especialmente no que se refere à CCT, que rege a relação entre funcionários e a categoria dos profissionais empregados nos serviços contratados;
 - (vi) às condições de pagamento;
 - (vii) às atribuições de fiscalização;
 - (viii) às sanções administrativas;
- (b) acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário;
- (c) acompanhar a execução dos serviços, aplicando o check list de verificação do Fiscal Técnico – INICIAL E MENSAL, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a sua qualidade;
- (d) Preencher mensalmente o Formulário para Avaliação dos Serviços de limpeza e manutenção e juntar ao processo de fiscalização;
- (e) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- (f) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato;
- (g) promover e registrar periodicamente pesquisa de satisfação – através de Formulário Google Docs - junto aos servidores e estudantes para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados conforme cronograma;
- (h) exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do IFMS;
- (i) verificar a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhar o item contratual e demais informações necessárias a subsidiar o cálculo, efetuado pelo gestor, e demais providências necessárias;
- (j) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- (k) avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividades e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
- (l) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas e solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- (m) na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada;
- (n) receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao fiscal administrativo do contrato para recebimento definitivo;
- (o) realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços mantendo todas as ocorrências em registro próprio – Relatório de Registro de Ocorrências mensal do contrato , que subsidiará o Relatório Circunstanciado do Fiscal Técnico;
- (p) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada quando abaixo do nível satisfatório, obrigatoriamente;
- (r) ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao fiscal administrativo do contrato;
- (s) registrar as ocorrências no relatório de ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições;
- (t) elaborar Relatório Circunstanciado da execução contratual - FISCAL TÉCNICO com base no registro de ocorrências mensal e aplicação do check list do Fiscal Técnico e pesquisa de satisfação periódica e encaminhar mensalmente para o

Fiscal Administrativo para fins de subsidiar o pagamento ao fornecedor ou aplicação de penalidades.

(u) Todos os formulários, Relatórios e check list utilizados deverão ser juntados ao Processo eletrônico de Fiscalização aberto no SUAP pela COMAT e encaminhados aos cuidados do FISCAL ADMINISTRATIVO pelo SUAP.

Art. 3º Competirá ao Fiscal Administrativo:

- (a) acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- (b) aplicar os check list de verificação do Fiscal Administrativo – INICIAL/DIRETRIZES e MENSAL;
- (c) Aplicar Formulário de fiscalização Mensal – Formulário de cumprimento de obrigações trabalhistas por amostragem – aos terceirizados conforme modelo estabelecidos e cronograma de fiscalização;
- (d) Todas as ocorrências do contrato devem ser escritas em registro próprio – Relatório de Registro de Ocorrências mensal do contrato, que subsidiará o Relatório Circunstanciado do Fiscal Administrativo;
- (e) ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários, benefícios, obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- (f) realizar levantamento dos extratos por amostragem;
- (g) observar a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, caso em que a empresa deverá conceder os reajustes no dia e percentual previstos;
- (h) conferir a documentação que deve acompanhar a nota fiscal conforme exigido no contrato;
- (i) quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- (j) atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia e liberação parcial ou total de conta vinculada, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias;
- (k) acompanhar e controlar o contingenciamento mensal de encargos trabalhistas para a conta vinculada, bem como o total acumulado e liberado parcialmente;
- (l) receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de Relatório Circunstanciado da execução contratual – FISCAL ADMINISTRATIVO, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- (m) observar as diretrizes das fiscalizações inicial, diária, procedimental e por amostragem;
- (n) registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as suas atribuições;
- (o) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- (m) acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, verificado por amostragem.
- (n) Todos os formulários, Relatórios e check list utilizados deverão ser juntados ao Processo eletrônico de Fiscalização aberto no SUAP pela COMAT e encaminhados aos cuidados do GESTOR DE CONTRATOS pelo SUAP.

Art. 4º Competirá ao Gestor de Contratos:

- (a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.
- (b) Elaborar o Relatório Circunstanciado do Gestor do Contrato, com base nos Relatórios de Fiscalização Setorial, Técnica e Administrativa, com o apoio do Check list - Lista de Verificação do Gestor do Contrato e verificado os Relatórios de Ocorrências e relatórios anexados ao processo eletrônico no SUAP;
- (c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- (d) Emitir o Termo de Recebimento Definitivo;
- (e) Emitir relatórios acerca de alterações contratuais;
- (f) Encaminhar a documentação pertinente à Área de Gerenciamento de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- (g) Registrar ocorrências em Relatório de Registro de Ocorrências Mensal, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

- (h) Convocar e coordenar a reunião inicial junto à contratada e a equipe de fiscalização;
- (i) Coordenar a atualização de Mapa de Riscos;
- (j) Sanar eventuais dúvidas dos demais membros da Equipe de Fiscalização.

Art. 5º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato, que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas sanadoras.

Art. 6º As funções de Fiscal, titular e substituto, serão exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 7º Os fiscais deverão manter-se permanentemente atualizados quanto a legislação, atos normativos e decisões do TCU relativas aos processos de execução e fiscalização de contratos.

Art. 8º Os fiscais titulares deverão manter rotineiramente os respectivos substitutos informados sobre a execução contratual, para que estes tenham condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 9º Quando de seu desligamento, o servidor deverá transferir ao novo fiscal os documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 10º Na ausência de novo gestor e/ou fiscal, os documentos deverão ser transferidos à Diretoria de Administração do campus.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

ATOS DO CAMPUS COXIM**PORTARIAS****PORTARIA Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O Diretor-Geral do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o informativo PROPI nº 127;

considerando o email enviado pela Direção-Geral, em 22 de março de 2019 - Processo/IFMS nº 23347.005781.2019-21.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 18, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Gestão da Unidade TecnolF *Campus Coxim*.

Servidor	SIAPE	Cargo na Unidade TecnolF	Vínculo Institucional
Volmir Rabaioli	2357185	Coordenador Local	Docente EBTT
Renata Pereira Longo	1732215	Vice-Coordenadora Local	Docente EBTT
Hugo Eduardo Pimentel Motta Siscar	2305617	Membro	Docente EBTT
Tony Carlos Bignardi dos Santos	1945846	Membro	Docente EBTT

Art. 3º Atribuir-lhes responsabilidade pelas atividades a serem desenvolvidas na Unidade TecnolF, conforme orientações da Coordenação Geral da TecnolF e/ou regulamento específico, sem ônus à instituição.

Art. 4º A carga horária mínima de dedicação para a gestão da Unidade TecnolF é de 20 horas, por semana, podendo ser dividida entre os membros da equipe, conforme orientações da Coordenação Geral da TecnolF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 30 , DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COXIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a IN nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o Processo nº [23347.008017.2018-27](#),

RESOLVE

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, composta por servidores, para execução das etapas necessárias a realização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Risco, cujo objeto é contratação de empresa especializada na instalação de bomba dosadora de cloro em poço artesiano, tubo guia, régua medidora, cavalete, horímetro, hidrômetro, bomba de recalque com quadro elétrico, bem como a construção de cercamento no entorno do poço do *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA EQUIPE
Leonardo Viera Junior	1914261	Membro
Odair Diemer	2152602	Membro
Sandra da silva Costa	2139244	Membro

Art. 2º A Equipe atuará a partir do dia 26 de março de 2019, e deverá apresentar os documentos elaborados à Direção-Geral no prazo de 30 dias, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva

Diretor - Geral

PORTARIA Nº 31 , DE 26 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COXIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Edital nº 017/2019 - PROEX/IFMS;

considerando o email da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de março de 2019 - Processo nº 23347.005941.2019-32,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora da Semana do Meio Ambiente 2019 do Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Rafael de Oliveira Coelho dos Santos	1242368	Presidente
Adriana Marques de Assis	2243945	Membro
Aline Gomes de Oliveira	2262726	Membro
Amarildo Pereira Duarte	1889089	Membro
Angela Kwiatkowski	1634559	Membro
Edilson Kazuo Kubota	1998396	Membro
Eva Emannelly Miranda Silva	2264072	Membro
Fabiana Aparecida Rodrigues	1370265	Membro
Fernando Boze dos Santos	2398067	Membro
Karla Ighes Luna	3045356	Membro
Leonardo Viera Junior	1914261	Membro
Lucileide Rodrigues Furtado	2581320	Membro
Lucyana do Amaral Brilhante	1659863	Membro
Renan Gustavo Araujo de Lima	1256961	Membro
Vera Lucia Solano Feitosa Porto	2875258	Membro

Art. 2º A Comissão ficará responsável por toda a logística da semana e deverá apresentar o relatório final das atividades para a Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do *campus* no prazo de 30 dias após o término do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva

Diretor - Geral

PORTARIA Nº 32 , DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COXIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Processo/IFMS nº [23347.000992.2019-78](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2019, celebrado entre o **Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)** e a Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a contratação do serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do *Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia*.

Função	Servidor	SIAPE
Gestora	Maiara Oliveira Diniz	2221495
Gestor Substituto	José Aparecido Silva de Jesus	2139248
Fiscal Técnica	Bianca Carolina Gonçalves Viana	2093449
Fiscal Técnica Substituta	Sandra da Silva Costa	2139244

Art. 2º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 3º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária,

semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do Campus Coxim, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva

Diretor - Geral

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COXIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando as normativas presentes no Regulamento do Colegiado de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o e-mail da Coordenação do Curso Técnico Integrado em Alimentos, de 26 de março de 2019 - Processo nº 23347.006126.2019-91,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Eleição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Alimentos do Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Tony Carlos Bignardi dos Santos	1945846	Presidente
Gustavo Yoshio Maruyama	1062207	Membro
Angelino Caon	1926209	Membro

Art. 2º A Comissão terá 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria, para realizar o pleito e entregar o relatório final das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor - Geral

PORTARIA Nº 34, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COXIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 896, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando as normativas presentes no Regulamento do Colegiado de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o e-mail da Coordenação do Curso Técnico Integrado em Alimentos, de 26 de março de 2019 - Processo nº [23347.006153.2019-63](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Técnico Integrado em Alimentos do Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Tony Carlos Bignardi dos Santos	1945846	Presidente
Gustavo Yoshio Maruyama	1062207	Membro
Angelino Caon	1926209	Membro

Art. 2º A Comissão terá 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria, para realizar o pleito e entregar o relatório final das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Francisco Xavier da Silva
Diretor - Geral

ATOS DO CAMPUS DOURADOS**PORTARIAS****PORTARIA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

considerando a Instrução de Serviço PROEX nº 01, de 28 de janeiro de 2019;

considerando o Memorando nº 007/COERI, de 18 de março de 2019 - Processo nº 23347.005312.2019-11

considerando o Memorando nº 13/2019 - DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS, de 21 de março de 2019 - Processo nº 23347.005312.2019-11

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Atividades de Extensão - Coax do IFMS *Campus* Dourados.

Nome	Representação	Membro	SIAPE/CPF
Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros	Docente	Nato	1761401
Jair Brito da Costa	Docente	Nato	1912652
Geovano Moreira Chaves	Docente	Titular	2350284
Marcos Luiz Berti	Docente	Titular	3054463
Cleide Monteiro Gonçalves de Abreu	Docente	Suplente	1957062
Rodrigo Sanches Devigo	Docente	Suplente	1957062
Ariana Trajano de Oliveira	Técnico-Administrativo	Titular	1844541
Leonardo Alexandre de Oliveira	Técnico-Administrativo	Titular	2394174
Francielle Priscyla Pott	Técnico-Administrativo	Suplente	1041718
João Gabriel Noschang de Castro	Discente	Titular	70146622103
Vinícius Silva Balbino	Discente	Titular	04714926128
Thamila Oliveira da Silva	Discente	Suplente	05376421104

Art. 2º Os docentes e técnicos-administrativos titulares e suplentes terão mandato de 2 (dois) anos letivos.

Art. 3º Os discentes titulares e suplentes terão mandato de 1 (um) ano (dois semestres letivos).

Art. 4º A comissão tem o prazo máximo de 30 dias para avaliar as propostas e atividades de extensão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor - Geral

ATOS DO CAMPUS JARDIM**PORTARIAS****PORTARIA Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 22;

considerando o Regulamento do Conselho Pedagógico aprovado pela Resolução COSUP nº 023 de 03 de abril de 2017;

considerando o [Memo 7/2019 - JD-DIREN/JD-DIRGE/JD-IFMS/IFMS, Processo 23347.005882.2019-01](#).

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem conforme especificado, na presidência e secretaria do Conselho Pedagógico das turmas do primeiro semestre de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Jardim*:

Turma Edificações 1º período:

Docente	Siape	Função
Joel Barbosa Ferreira	2296599	Presidente
Érika Yurie Fujiwara	1226433	Secretária

Turma Informática 1º período:

Docente	Siape	Função
Ewerton da Silva Schroeder	3076572	Presidente
Mirélly de Oliveira Costa	1869700	Secretária

Turma Edificações 3º período:

Docente	Siape	Função
Silvio Mendes Mazarin	2357197	Presidente
Jacqueline Batista Shiota	046.421.511-09	Secretária

Turma Informática 3º período:

Docente	Siape	Função
Junior Silva Souza	1312961	Presidente
Camila Yumi Koike	1421306	Secretária

Turma Edificações 5º período:

Docente	Siape	Função
Wilkson Linhares Teodoro	1314314	Presidente
Adelson Cândido Mesquita	3061270	Secretário

Turma Informática 5º período:

Docente	Siape	Função
Antonio de Freitas Neto	1280625	Presidente
Estevão Vinícius Candia	3001410	Secretário

Turma Edificações 2º período (PROEJA):

Docente	Siape	Função
Elisângela Carla França	1621992	Presidente
Joel Barbosa Ferreira	2296599	Secretário

Turma Edificações 4º período (PROEJA):

Docente	Siape	Função
Claudeir de Souza Santana	1854910	Presidente
Elisângela Carla França	1621992	Secretária

Turma Manutenção e Suporte em Informática 4º período (PROEJA):

Docente	Siape	Função
Leandro Bomkoski Feuser	1609619	Presidente
Mario Cesar Jucoski Bier	2416077	Secretário

Turma Edificações 6º período (PROEJA):

Docente	Siape	Função
Jonas Leite Costa	3008028	Presidente
Adelson Cândido Mesquita	3061270	Secretário

Turma Manutenção e Suporte em Informática 6º período (PROEJA):

Docente	Siape	Função
Alan Pinheiro de Souza	2342148	Presidente
Patrik Olã Bressan	1898678	Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva
Diretor-Geral

ATOS DO CAMPUS NAVIRAÍ**PORTARIAS****PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO CAMPUS NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 2.125/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014;

considerando o Edital nº 010/2019- PROEX/IFMS, Processo seletivo interno de estudantes para participação no Programa de Intercâmbio do Rotary Club de Campo Grande, na Modalidade Jovem Destaque, exercícios 2019-2020;

considerando o Processo/ IFMS / SUAP Nº [23347.005330.2019-94](#)

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação da primeira e Vice-coordenação da segunda, integrarem a **COMISSÃO LOCAL PARA ANÁLISE DOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 010/2019-PROEX/IFMS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), *Campus Naviraí*:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	CARGO NA (COMISSÃO)
Ivânia Patrícia Laguílio	1845880	ASINT	Presidente
Cristiane Regina Winck Hortelan	1188928	COERI	Vice-presidente
Elizabeth Amara de Oliveira Lima	2308466	NUGED	Membro

Art. 2º Estabelecer prazo até 1º de abril de 2019 para realização das atividades, bem como de até 10 (dez) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral do *Campus*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 01 (um) mês.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Wagner Antoniassi

Diretor - Geral em exercício

PORTARIA Nº 023 , DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO CAMPUS NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 2.125/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014;

considerando o Processo nº 23347.005548.2019-49;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 017, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Atividades de Extensão (COAEX) do *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

MEMBROS NATOS		
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Wagner Antoniassi	1846227	Presidente
Cristiane Regina Winck Hortelan	1767216	Vice-presidente
REPRESENTANTE DOCENTE		
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Érika Fernandes Neves	2977105	Membro
Caio Maquese Alécio Pinheiro	1190888	Membro
Lucas da Rocha Ferreira	1796913	Membro
Danilo Adriano Mikucki	3965292	Suplente
REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
Ricardo de Carvalho	2308432	Membro
Paula Renata Cameschi de Souza	2309504	Membro
Denize Domingues Tiba	2357124	Suplente
REPRESENTANTES DISCENTES		
DISCENTE	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Michel Martins Lopes	017.588.261-42	Membro
Fábio Yoshimi Wada	097.490.698-03	Membro
Talita Amanda Domingos Siqueira	112.317.609-40	Suplente

Art. 3º A Comissão terá caráter permanente, com mandato de 2 (dois) anos letivos para os membros natos, representantes docentes e técnicos-administrativos e de 1 (um) ano (dois semestres letivos) para os discentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência e cumpra-se

Wagner Antoniassi
Diretor - Geral em exercício

ATOS DO CAMPUS NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS PONTA PORÃ**PORTARIAS****PORTARIA Nº 017, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTA PORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 897, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando o Edital nº 016/2019 - PROEN/IFMS,

considerando o Processo nº 23347.005165.2019-71,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão de análise de recursos referentes ao Edital de Assistência Estudantil nº 016/2019 - PROEN/IFMS, no âmbito do *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Honorio Ferreira Barbosa	2300307	Presidente
Vanessa Ramos Ramires Bressan	1864391	Vice-presidente
Adacir Luiz Lourenco de Moraes	2309406	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir do dia 01 de maio de 2019, e deverá concluir as atividades em 02 de maio de 2019, conforme cronograma do Edital, apresentando os documentos elaborados para resultado após as interposições de recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcos Pinheiro Vilhanueva
Diretor - Geral
Port. IFMS nº 897/2016

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTA PORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 897, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando o Memorando 015/2019 - DIREN-PP,

considerando o Processo Eletrônico nº 23347.005196.2019-21,

considerando a Participação do IFMS *Campus* Ponta Porã na 45ª Exporã - Exposição Agropecuária de Ponta Porã,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão de Divulgação do IFMS *Campus* Ponta Porã, na 45ª Exposição Agropecuária de Ponta Porã, conforme segue:

SERVIDOR/ ESTUDANTE	SIAPE/ RA	FUNÇÃO
Marcel Hastenpflug	1522374	Presidente
Carolina Samara Rodrigues	1911481	Vice-presidente
Izidro dos Santos de Lima Junior	1870889	Membro
Elmo Pontes de Melo	2246255	Membro
Everton dos Santos de Oliveira	1025640	Membro
Willian Vieira Gonçalves	3011138	Membro
João José da Silva Neto	2313028	Membro

Art. 3º Esta Portaria terá validade até o dia 30 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcos Vilhanueva
Diretor - Geral

PORTARIA Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTA PORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 897, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando o Processo 23347.006083.2019-43,

considerando o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - NEABI/IFMS;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria IFMS/PP nº 001 de 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os integrantes abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE/CPF/RA	Representatividade	Função
Mariana Arndt de Souza	3008883	Docente EBTT	Presidente
Ana Paula Macedo Cartapatti Kaimoti	1274223	Docente EBTT	Membro
Fabricia Carla Viviani	1870866	Docente EBTT	Membro
Helen Cristina da Silva	3008801	Docente EBTT	Membro
Kenia de Souza Oliveira	2413444	Docente EBTT	Membro
Maria do Socorro Carvalho da Costa	2355201	Assistente Social	Membro
Marilene da Silva Ribeiro	1911468	Docente EBTT	Membro
Ricardo Antonio Pereira Velho	2142466	Assistente de Alunos	Membro
Flávia de Oliveira Bezerra	024898	Discente	Membro
Cibelle da Rosa Silva	024819	Discente	Membro
Augusto Souza Marques	024790	Discente	Membro
Ingrid Fraga da Silva	024867	Discente	Membro
Victória Helen Caetano Ribeiro de Oliveira	024738	Discente	Membro
Cris Lorraine Ortelhado de Brum	024944	Discente	Membro
Warley Mancoelho Machado	029966	Discente	Membro
Jean Lucas Jesus Viana	029875	Discente	Membro
Alison Danilo Duarte	029939	Discente	Membro
Carlos Alberto da Silva Quiñonez	029823	Discente	Membro
Marluci Ortegas Duarte	029924	Discente	Membro
Fernando Eduardo Silva dos Santos	029766	Discente	Membro
Victor Daniel Amancio Rodrigues	030372	Discente	Membro
Danillo Carvalho de Jesus	030857	Discente	Membro
Pedro Henrique Stivanello Corrales	090856	Discente	Membro
Marisol Gimenes Ribas	029894	Discente	Membro
Angela Salvatini Fakir	007.146.619-37	Membro externo	Membro

Art. 3º O mandato deste Núcleo terá duração de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcos Pinheiro Vilhanueva
Diretor - Geral

ATOS DO CAMPUS TRÊS LAGOAS**PORTARIAS****PORTARIA Nº 30, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

A **DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – CAMPUS TRÊS LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 1.280, de 07 de outubro de 2015;

Considerando o Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), aprovado no Conselho Superior, conforme Resolução n.º 026/2016, de 15 de abril de 2016;

Considerando o processo [23347.004674.2019-86](#)

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS-TL n.º 42, de 10 de maio de 2018;

Art. 2º Anular a Portaria/IFMS nº 29, de 22 de março de 2018;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - *Campus Três Lagoas*: do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - *Campus Três Lagoas*:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Angelica Nogueira do Nascimento Vasconcellos Xavier	2360350	Coordenadora
Orico dos Santos Balta	2092806	Suplente
Camila Guilherme de Moura Eduardo	1838060	Membro
Daniella Cristini Fernandes	1945861	Membro
Gislaine Imaculada de Matos Silva	1946373	Membro
Kader Carvalho Assad	1272989	Membro
Laura Rodrigues Correia Galdino	2092955	Membro
Leila da Silva Santos	2120078	Membro
Ligia Arnedo Perassa	2121259	Membro
Lucas Prates da Silva	2357088	Membro
Marcio Teixeira Oliveira	2965562	Membro
Marcos Rubens Alves da Silva	2424934	Membro
Maria Celinei de Sousa Hernandes	1930050	Membro
Patricia de Cassia Ruela Palmieri	1890824	Membro
Suzana de Moraes Berriel	1846107	Membro
Thiago Carneiro de Barros Siqueira	2171578	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

considerando o Memo 3/2019 - TL-COTAD/TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS, de 26 de março de 2019 - Processo: [23347.005923.2019-51](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão de Avaliação de Exame de Suficiência da Unidade Curricular Inglês Técnico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul *campus* Três Lagoas:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Michela Mitiko Kato Meneses de Souza	1699286	Presidente
Andreza Carubelli Sapata	1798945	Vice-presidente
Elisangela Santos de Carvalho	2357212	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir do dia 27 de março de 2019, e deverá apresentar os documentos elaborados à Pró-Reitoria de Administração no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Apio Carnielo e Silva
Diretor - Geral

PORTARIA Nº 32 , DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

considerando o Memo 1001/2019 - TL-COTSI/TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS, de 27 de março de 2019 - Processo nº [23347.006093.2019-89](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Organizadora da Feira de Ciência e Tecnologia de Três Lagoas - FECITEL 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Três Lagoas:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Alex Fernando de Araujo	1131683	Presidente
Marcio Jose Rodrigues Amorim	1867979	Vice-presidente
Angelica Nogueira do Nascimento Vasconcellos Xavier	2360350	Membro
Daniella Cristini Fernandes	1945861	Membro
Douglas Francisquini Toledo	1247239	Membro
Gislaine Imaculada de Matos Silva	1946373	Membro
Jose Aparecido Jorge Junior	2084936	Membro
Leila da Silva Santos	2120078	Membro
Ligia Arnedo Perassa	2121259	Membro
Lucas Prates da Silva	2357088	Membro
Marcos Sandro de Figueiredo Zacarias	1887912	Membro
Murilo Miceno Frigo	1066287	Membro
Rodrigo Spigolon	2416808	Membro
Vladimir Piccolo Barcelos	1103429	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir do dia 28 de Março de 2019, e terá até 30 (trinta) dias, após a conclusão dos trabalhos, para entregar relatório das atividades desempenhadas à Direção-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor - Geral

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

considerando o Memo 05/2019 - TL-COTAD/TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS, de 28 de março de 2019 - Processo nº [23347.006199.2019-82](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão Eleitoral de NDE e Colegiado dos cursos de Engenharia de Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e Sistemas para Internet do Campus Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA (COMISSÃO)
Murilo Miceno Frigo	1066287	Presidente
Marcio Jose Rodrigues Amorim	1867979	Vice-presidente
Jose Aparecido Jorge Junior	2084936	Membro

Art. 2º A Comissão atuará a partir do dia 01 de abril de 2019, e deverá apresentar os documentos elaborados à Pró-Reitoria de Administração no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Apio Carnielo e Silva
Diretor - Geral

ERRATA

ERRATA

Não houve publicação.

OUTROS ATOS

FÉRIAS

Não houve publicação.

DIÁRIAS

Não houve publicação.

LICENÇAS

Não houve publicação.